



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Terça-feira • 14 de Julho de 2020 • Ano IV • Nº 1066

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO 06090001 JULHO/2020** - Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 47.205,00 ///quarenta e sete mil, duzentos e cinco reais/// e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA
Setorial

CNPJ: 13099395000173

DECRETO 06090001

Julho / 2020

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R\$ 47.205,00 ///QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 28,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

02000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
8302 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
319004-1311.9919	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 07010002	9.405,00
339039-1311.9919	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NC : 07010003	18.000,00
8319 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA			
339032-1311.9919	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	NC : 07010001	19.800,00
Soma da Unidade:			47.205,00
Total:			47.205,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos disponibilizados por conta da RELEVÂNCIA/URGÊNCIA, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA, 1 de Julho de 2020


HUMBERTO SANTOS COSTA - PREFEITO MUNICIPAL